



Parecer nº 011/2019/CSPC

Referente ao PL 143/2019

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tema “combate à violência contra a mulher”, como tema transversal e especial, no currículo do Ensino Fundamental e Médio, junto à rede de escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso.

Autor: Dep. Guilherme Maluf

Relator(a): Deputado(a) Delegado Claudinei

### I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 12/02/2019, sendo colocada em pauta dia 26/02/2019, tendo seu devido cumprimento dia 13/03/2019, após foi encaminhada a Comissão de Segurança Pública e Comunitária para emissão de parecer dia 18/03/2019, sendo recebida por esta em 20/03/2019, para apreciação, conforme folhas nº 02 e 07/verso.

Trata-se de Projeto de Lei nº 143/2019, de autoria do Deputado Guilherme Maluf que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tema “combate à violência contra a mulher”, como tema transversal e especial, no currículo do Ensino Fundamental e Médio, junto à rede de escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso.

Em sua justificativa o autor alega da importância de enfrentar as estatísticas de violência contra a mulher e também foi um dos pleitos recebidos na audiência pública realizada em 20 de março, com objetivo de debater Políticas Públicas que objetivam redução de casos de violência contra a mulher em Mato Grosso.

### É o relatório



## II - Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso XI, alínea “a” a “k” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa, e assuntos concernentes à Segurança Pública e Comunitária.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do Tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Trata-se de Projeto de Lei nº 143/2019, de autoria do Deputado Guilherme Maluf que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tema “combate à violência contra a mulher”, como tema transversal e especial, no currículo do Ensino Fundamental e Médio, junto à rede de escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso.

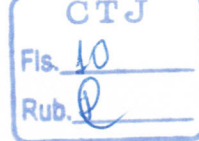
Não resta dúvida quanto à necessidade de se discutir alternativas pedagógicas que auxiliem no trabalho desse tema.

Muito embora o objetivo do autor compreenda um inestimável alcance social, esta Casa de Leis através da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, editaram a Súmula 01/2013, dispondo não ser sua prerrogativa alterar o currículo escolar com criação de disciplinas ou inserção de conteúdos:

**É impossível alterar a grade curricular, inserir ou retirar conteúdos dos programas de uma escola via legislação estadual. Isso afronta a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais, os Parâmetros Nacionais e, principalmente a autonomia da Escola. (Súmula 01/2013 – CECTCD)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
Comissão de Segurança Pública e Comunitária

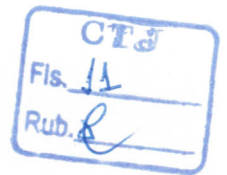


Dessa forma, em face de imposição da referida Súmula, entendemos prejudicada a tramitação do presente Projeto.

**É o parecer.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
Comissão de Segurança Pública e Comunitária



### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 143/2019, de Autoria do Deputado Guilherme Maluf.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2019.





IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 143/2019 - Parecer nº 011/2019/CSPC
Reunião da Comissão em <u>17 / 04 / 2019</u>
Presidente: Deputado <u>Elizeu Nascimento</u>
Relator: <u>Dep. Fele. Claudinei</u>

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>rejeição</b> do Projeto de Lei nº 143/2019, do Deputado Guilherme Maluf.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	